DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Terça-feira, 07 de abril de 2026 **Ano XI | Edição nº 2158** **Página 1 de 19**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 3
Outros Atos 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026
Processo nº 608/2026

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PRESTADOS À POPULAÇÃO PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 013/2026, Processo Administrativo nº 608/2026, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data de início de envio de PROPOSTA: 07/04/2026 às 08h. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 22/04/2026 às 08h. Data de abertura do pregão: 22/04/2026 a partir das 09h. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30min em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 06 de abril de 2026

Nádia Soares Fantato
Diretora Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 027/2026 - TERMO ADITIVO N° 042/2026

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **PREFEITURA;** e,

CONTRATADA: JUCELIO DA CRUZ FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº **04.678.265/0001-02**, estabelecida ao logradouro: **Rua Luiz Fabbri, 325, fundos, Jardim Centenário na cidade de Ribeirão Bonito/SP**, devidamente representada por seu representante legal **JUCELIO DA CRUZ FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF sob o n.º **248.272.998-03**, portador do RG n.º **30.326.843-8** doravante denominada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

I) A necessidade premente de continuidade da prestação de serviços especializados de transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino de Ribeirão Bonito, residentes na zona rural;

II) Que o transporte escolar é classificado como serviço público essencial, cuja interrupção acarretaria prejuízos irreparáveis ao calendário letivo e ao direito fundamental de acesso à educação;

III) O processo licitatório definitivo, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico 004/2026**, destinado à contratação de empresa especializada para o referido objeto, encontra-se atualmente em fase de diligência para verificação de documentos habilitatórios;

IV) O prazo necessário para a conclusão do certame e posterior assinatura do contrato definitivo excede a vigência dos atuais ajustes emergenciais;

V) O presente aditamento visa resguardar o interesse público, contendo cláusula resolutiva que permite a rescisão a qualquer tempo, sem ônus para a Municipalidade, tão logo a nova licitação seja homologada.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **mais 30 (trinta) dias**, o prazo de vigência, cujo termo inicial de contagem se dará a partir de 03 de abril de 2026 findando-se à em 03 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este aditamento será rescindido de pleno direito assim que finalizado o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, podendo a rescisão ocorrer a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Pública e sem direito a retenções ou multas por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 30 de março de 2026

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

JUCELIO DA CRUZ FERREIRA - ME
JUCELIO DA CRUZ FERREIRA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:
RG nº RG nº

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**
CNPJ Nº: **45.355.914/0001-03**
CONTRATADA: **JUCELIO DA CRUZ FERREIRA - ME**
CNPJ Nº: **04.678.265/0001-02**
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 027/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
VIGÊNCIA: 03/04/2026 à 03/05/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO**

VALOR ESTIMADO (R$): 15.162,00 (quinze mil, cento e sessenta e dois reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ribeirão Bonito, 30 de março de 2.026.

NADIA SOARES FANTATO
DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**
CONTRATADO: **JUCELIO DA CRUZ FERREIRA - ME**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 027/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 30 de março de 2.026.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: JUCELIO DA CRUZ FERREIRA
Cargo: Empresário
CPF: 248.272.998-03 RG: 30.326.843-8
Data de Nascimento: 20/08/1971
Endereço residencial completo: Rua Luiz Fabbri, 325, fundos, Jardim Centenário na cidade de Ribeirão Bonito/SP
E-mail institucional: raufer.contabilidade@hotmail.com
E-mail pessoal: raufer.contabilidade@hotmail.com
Telefone(s): (16) 999946924
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Aparecido Donizete Galhardo
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 081.515.928.50
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 029/2026 - TERMO ADITIVO N° 043/2026

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **PREFEITURA;** e,

CONTRATADA: JENOILSON NUNES SOUZA – ME, inscrita no CNPJ Nº **10.649.761/0001-22**, estabelecida ao logradouro: **Rua João Gilberto Ferraz C.P. Ferraz, nº 359 – Jardim Heliana I, Ribeirão Bonito/SP**, devidamente representada por seu representante legal **JENOILSON NUNES SOUZA**, brasileiro, portador do CPF sob o n.º **66447151504**, portador do RG n.º **335210016** doravante denominada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

I) A necessidade premente de continuidade da prestação de serviços especializados de transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino de Ribeirão Bonito, residentes na zona rural;

II) Que o transporte escolar é classificado como serviço público essencial, cuja interrupção acarretaria prejuízos irreparáveis ao calendário letivo e ao direito fundamental de acesso à educação;

III) O processo licitatório definitivo, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico 004/2026**, destinado à contratação de empresa especializada para o referido objeto, encontra-se atualmente em fase de diligência para verificação de documentos habilitatórios;

IV) O prazo necessário para a conclusão do certame e posterior assinatura do contrato definitivo excede a vigência dos atuais ajustes emergenciais;

V) O presente aditamento visa resguardar o interesse público, contendo cláusula resolutiva que permite a rescisão a qualquer tempo, sem ônus para a Municipalidade, tão logo a nova licitação seja homologada.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **mais 30 (trinta) dias**, o prazo de vigência, cujo termo inicial de contagem se dará a partir de 03 de abril de 2026 findando-se à em 03 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este aditamento será rescindido de pleno direito assim que finalizado o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, podendo a rescisão ocorrer a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Pública e sem direito a retenções ou multas por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 30 de março de 2026

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

JENOILSON NUNES SOUZA – ME
JENOILSON NUNES SOUZA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:
RG nº RG nº

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**
CNPJ Nº: **45.355.914/0001-03**
CONTRATADA: **JENOILSON NUNES SOUZA – ME**
CNPJ Nº: **10.649.761/0001-22**
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 029/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
VIGÊNCIA: 03/04/2026 à 03/05/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO**

VALOR ESTIMADO (R$): 23.408,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oito reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ribeirão Bonito, 30 de março de 2.026.

NADIA SOARES FANTATO
DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**
CONTRATADO: **JENOILSON NUNES SOUZA – ME**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 029/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 30 de março de 2.026.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: JENOILSON NUNES SOUZA
Cargo: Empresário
CPF: 66447151504 RG: 335210016
Data de Nascimento: 08/09/1971
Endereço residencial completo: Rua João Gilberto Ferraz C.P. Ferraz, nº 359 – Jardim Heliana I, Ribeirão Bonito/SP
E-mail institucional: jenoilson.33@gmail.com
E-mail pessoal: jenoilson.33@gmail.com
Telefone(s): 16 99726-6721
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Aparecido Donizete Galhardo
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 081.515.928.50
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 028/2026 - TERMO ADITIVO N° 044/2026

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **PREFEITURA;** e,

CONTRATADA: TRANSLUZ TRANSPORTE ESCOLAR E RODOVIARIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº **08.902.527/0001-13**, estabelecida ao logradouro: **Rua Alfredo Castelucci, n.º 1067, Jardim Paulista, na Cidade de Dourado, Estado de São Paulo, CEP: 13.590-000**, devidamente representada por seu representante legal **ALICE JUNTINI DIAS**, brasileiro, portador do CPF sob o n.º **999.411.801-30**, portador do RG n.º **13.209.558-0 SSP/SP** doravante denominada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

I) A necessidade premente de continuidade da prestação de serviços especializados de transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino de Ribeirão Bonito, residentes na zona rural;

II) Que o transporte escolar é classificado como serviço público essencial, cuja interrupção acarretaria prejuízos irreparáveis ao calendário letivo e ao direito fundamental de acesso à educação;

III) O processo licitatório definitivo, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico 004/2026**, destinado à contratação de empresa especializada para o referido objeto, encontra-se atualmente em fase de diligência para verificação de documentos habilitatórios;

IV) O prazo necessário para a conclusão do certame e posterior assinatura do contrato definitivo excede a vigência dos atuais ajustes emergenciais;

V) O presente aditamento visa resguardar o interesse público, contendo cláusula resolutiva que permite a rescisão a qualquer tempo, sem ônus para a Municipalidade, tão logo a nova licitação seja homologada.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **mais 30 (trinta) dias**, o prazo de vigência, cujo termo inicial de contagem se dará a partir de 03 de abril de 2026 findando-se à em 03 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este aditamento será rescindido de pleno direito assim que finalizado o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, podendo a rescisão ocorrer a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Pública e sem direito a retenções ou multas por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 30 de março de 2026

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TRANSLUZ TRANSPORTE ESCOLAR E RODOVIARIO LTDA
ALICE JUNTINI DIAS

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:
RG nº RG nº

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**
CNPJ Nº: **45.355.914/0001-03**
CONTRATADA: **TRANSLUZ TRANSPORTE ESCOLAR E RODOVIARIO LTDA**
CNPJ Nº: **08.902.527/0001-13**
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 028/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
VIGÊNCIA: 03/04/2026 à 03/05/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO**

VALOR ESTIMADO (R$): 15.640,80 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ribeirão Bonito, 30 de março de 2.026.

NADIA SOARES FANTATO
DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**
CONTRATADO: **TRANSLUZ TRANSPORTE ESCOLAR E RODOVIARIO LTDA**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 028/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: LUCAS MASSONI COSTA – OAB/SP N.º 408.021 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 30 de março de 2.026.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 077.878.998-59 RG: 17.551.104-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 24/01/1965
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 33559900
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: ALICE JUNTINI DIAS
Cargo: Empresário
CPF: 999.411.801-30 RG: 13.209.558-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 10/04/1955
Endereço residencial completo: Rua Alfredo Castelucci, n.º 1067, Jardim Paulista, na Cidade de Dourado, Estado de São Paulo, CEP: 13.590-000
E-mail institucional: raufer.contabilidade@hotmail.com
E-mail pessoal: raufer.contabilidade@hotmail.com
Telefone(s): (16) 999946924
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Aparecido Donizete Galhardo
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 081.515.928.50
E-mail pessoal: gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal Prof.ª "Maria Olympia Ramos Fabbri"
Funcionamento Autorizado pelo Ato de 18/02/99 Publicado na D.O. 20/02/99 art. 1 pg 17 – Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino
Rua Brotas, nº 7 – P. Prefeito Emygdio Lucato – Fone (16) 99760-5912 – CEP 13.584-132 – Ribeirão Bonito - SP

ATOS DA DIRETORIA DA ESCOLA
ACÚMULO DE CARGO

A Diretoria da Escola Municipal "Profª Maria Olympia Ramos Fabbri ", de Ribeirão Bonito, Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, com base no Artigo 64, inciso I do Decreto 17329/81, combinado com o Artigo 8 do Decreto 41915/97 expede o seguinte Ato Decisório.

ATO DECISÓRIO 011/26: ADRIELI MARIA FERREIRA, RG nº 46.994.244-7, Professora PEB I, nesta Unidade Escolar, acumula com a EMEI "Maria Morganti", Rua Avenida Afonso Celestino, 644- Bairro Jardim Centenário, Ribeirão Bonito/SP, como Professora PEB I Educação Infantil, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

Ribeirão Bonito, 1º de abril de 2026.

Maria Izabel Castro da Silva
Diretora de Escola
RG: 8.813.046-0

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Escola Municipal Profª. "Lélia Cecília Torrezan Galdino Lucato"
FUNCIONAMENTO AUTORIZADO PELO ATO Nº.31 - 4/3/66 - VINCULADO AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO
RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO, 430 - FONE/FAX (16) 33441150 - CEP 13580-000 - RIBEIRÃO BONITO –SP

ATOS DA DIRETORIA DA ESCOLA

ACUMULAÇÃO DE CARGOS

O Diretor da **"EM. PROFª. LÉLIA CECÍLIA TORREZAN GALDINO LUCATO"**, em Ribeirão Bonito, Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, com base no artigo 64, Inciso I do Decreto 17.329/81, combinado com o Artigo 8º do Decreto 41.915/97 expede o seguinte ATO DECISÓRIO.

ATO DECISÓRIO Nº 012/2026: - NATASHA MORETTI CHISTI, RG 36.462.280-5, PEB- I desta Unidade Escolar, acumula com PEB-I – na escola EM MARIA OLYMPIA RAMOS FABBRI em Ribeirão Bonito, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. **ACUMULAÇÃO LEGAL**.

Ribeirão Bonito, 01 de abril de 2026.

Soraya Cressoni Pessa
Diretora de Escola

Soraya Cressoni Pessa
RG 16.219.836-X
Diretora de Escola